



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
**Diretoria de Assuntos Legislativos**

em 24 de junho de 2024

Ofício nº 142/24 - GP/CM  
Proc. nº 11899/2024-11

dmgnr. Presidente

Pelo presente encaminhamos a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 4554, de 13 de junho de 2024, que denomina Elizabeth Nobiling a Avenida Marginal Mecanizada 5805, localizada entre os bairros Gleba e “G”.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador Adoilson Ferreira dos Santos**  
**(Adilson da Farmácia)**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
São Vicente – SP

*Câmara Municipal de São Vicente  
Gabinete da Presidência*  
Recebido por: *[Signature]*  
Em: *25/06/2024* as *16:03*



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 25/06/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0305959** e o código CRC **6D80CED0**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00011899/2024-11

SEI nº 0305959



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### LEI Nº 4554

**Denomina Elizabeth Nobiling a Avenida Marginal Mecanizada 5805, localizada entre os bairros Gleba e “G”.**

**Proc. nº  
3551009.401.00011899/2024-11**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Avenida Elizabeth Nobiling, a Avenida Mecanizada 5805, que se inicia no bairro Gleba, na confluência da Rua Professor Doutor Archimedes Bava com a Rua Presidente Médici e finda no entroncamento com a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, no bairro “G”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0282967** e o código CRC **B08D8159**.

**Referência:** Processo nº  
3551009.401.00011899/2024-11

SEI nº 0282967